CONTRATO

OBJETO	Confecção de uniformes treinamento e jogos oficiais para às modalidades vôlei feminino e masculino. Projeto excelência no esporte II. Processo 58701.003828/2015-97
CONTRATADO	FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO Nº	20171419	**VALOR**	R$58.496,00
INÍCIO	19/06/2017	**TÉRMINO**	01/10/2017

RESUMO DOS SERVIÇOS	- 64 CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 1 .CAMISA CALÇAO.VOLEI FEMININO. - 64 CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2 CAMISA CALÇAO 16 ATLETAS. VOLEI MASCULINO. - 64 CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2.CAMISA CALÇAO.VOLEI FEMININO. -128-DOIS CONJUNTOS DE UNIFORME TREINAMENTO CAMISA E SHORT FEMININO -128-DOIS CONJUNTOS DE UNIFORME TREINAMENTO CAMISA E CALÇÃO MASCULINO -CATEGORIAS MIRIM INFANTIL INFANTO E JUVENIL
EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO	W3 CAMISETAS CNPJ :07939454/0001-71 ENERGIA ESPORTES CNPJ: 14.235123/0001-16

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-060 - Serra - Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112
CNPJ: 17.489.824.0001/70
www.olympico.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – entrega parcelada ou com pagamento de sinal para fornecimento – art. 20, inciso III da Resolução SEESP 16/2017

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais entre:

VENDEDOR: FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS com sede na Avenida/Rua: sambeatiba nº548 B Bairro: cachoeinha Cep31150-220 no Estado de Minas Gerais , inscrita no C.N.P.J sob o n20.789.431/0001-96 este ato representado pelo seu Representante Legal Paulo Henrique Fagundes Ferreira Lima brasileiro , casado, empresário, Carteira de Identidade nº Mg 8.889.894 C.P.F. n°: 053.415.686-05 e

COMPRADOR: Olympico Club com sede na Avenida/Rua: professor Estevão pinto nº 783 Bairro: serra Cep30220-60 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J N° 174898240001/70 sob o neste ato representado pelo seu Representante Legal Nismar Alves dos Reis brasileiro, Casado , engenheiro , Carteira de Identidade nº M223096 C.P.F. n°: 278.003.006-25 e

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 64 conjuntos uniforme oficial camisa e short saia vôlei feminino. 64 conjuntos uniforme oficial 2 camisa e short saia vôlei feminino. 64 conjuntos uniforme oficial camisa e short vôlei masculino. 64 conjuntos uniforme oficial 2 camisa e short vôlei masculino.128 conjuntos de uniforme treinamento camisa e calção vôlei masculino. 128 conjuntos de uniforme treinamento camisa e short vôlei feminino. Materiais vôlei masculino e dry e poliéster, uniforme feminino dry e elanca.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 58.701.003828/2015-97, intitulado Projeto excelência no esporte II, , devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor total do (s) material(is) (s) a ser(em) fornecido (s) pelo VENDEDOR será de R$ 58.496,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais pago da seguinte forma: a vista 7 dias após entrega Cláusula 3º. Todo(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na cidade Belo Horizonte MG na Rua Professor Estevão pinto nº 783 aos cuidados do Sr. Mario Sergio ficando o COMPRADOR isento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao VENDEDOR.

Cláusula 4º. As entregas serão feitas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
19/07/2017	64	Uniforme oficial1 volei feminino
19/07/2017	64	Uniforme oficial 2 volei feminio
19/07/2017	64	Uniforme oficial1 vôlei masculino
19/07/2017	128	Uniforme treinamento vôlei femino
19/07/2017	128	Uniforme treinamento vôlei masculino

Cláusula 5º. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para ao COMPRADOR.

Cláusula 6º. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica, constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo (que consta no rodapé deste contrato) e da ordem de compra 20171419

Cláusula 7º. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 40% (*quarenta por cento)* sobre o valor do contrato.

Cláusula 8º. O prazo contratual se dará até o termino de pagamento e entrega do(s) produto(s).

Cláusula 9º. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte MG para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belo horizonte 19 de junho de 2017.

_____

FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS

_____

OLYMPICO CLUB

TESTEMUNHAS

1. Nome: Jeferson Antonio Vieira de Gois
   RG: M8567866
   Assinatura _____
2. Nome: Leonardo Faustino de Jesus
   RG: MG13132461
   Assinatura _____

NÚMERO DO PROJETO ESPORTIVO: 58701.003828/2015-97
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2017
RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COMPRADOR (EXECUTOR): _____
RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO VENDEDOR: _____